

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “0640_ENER_USER_2_E”, com financiamento “FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) através do Programa INTERREG V A Espanha – Portugal (POCTEP) 2014-2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Sensores e Monitorização Ambiental

2. Requisitos de admissão:

Os candidatos à bolsa deverão possuir: Frequência em Mestrado de Engenharia Industrial (Ramo Engenharia Eletrotécnica) ou equivalente; em alternativa à frequência de Mestrado, deverão estar inscritos numa Pós-Graduação habilitante para atividades de investigação e deter o grau de Licenciado; Conhecimentos e experiência no desenvolvimento de sistemas de monitorização com base na plataforma Arduino; Conhecimentos e experiência na análise de dados de Monitorização Ambiental (preferencial); Disponibilidade para trabalho de campo; Capacidade de trabalho em equipa; Conhecimentos em métodos estatísticos; Capacidade de ser autónomos na escrita de relatórios e artigos científicos; Carta de Condução.

3. Plano de trabalhos:

No âmbito desta bolsa estão programadas, entre outras, as seguintes atividades:

1. Desenvolvimento de sistemas de monitorização de base Arduino;
2. Montagem dos equipamentos e sistemas de monitorização;
3. Instalação dos sistemas de sensores e outros equipamentos de monitorização;
4. Realização de campanhas de medição de qualidade do ar e conforto térmico complementares;
5. Recolha e processamento matemático dos dados;
6. Elaboração de relatórios e de outros documentos técnico-científicos (e.g. artigos).

4. Objetivos:

Apoio aos trabalhos de investigação, a desenvolver no âmbito das atividades do projeto ENERUSER, com incidência em espaços residenciais de Bragança (Portugal) e de Valladolid (Espanha), com particular ênfase no desenvolvimento de sistemas de monitorização e acompanhamento de campanhas complementares de monitorização ambiental.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Bragança, sob a orientação científica de Getúlio Igrejas.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 8 meses, com início previsto em 01/04/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 13 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: O método de seleção a utilizar terá por base a avaliação curricular, com base nas seguintes componentes: a) Motivação e disponibilidade para o exercício das funções previstas no plano de trabalhos – 30%; b) Formação académica e científica, com valorização das componentes relacionadas com o plano de trabalhos – 40%; c) Experiência de investigação relevante para o plano de trabalhos – 30%; Os candidatos melhor classificados em resultado da avaliação curricular poderão ser convidados para uma entrevista. As candidaturas deverão ser enviadas, exclusivamente, por correio eletrónico, com aviso de leitura, para ajg@ipb.pt. A comunicação dos resultados da avaliação e toda a comunicação subsequente, incluindo a notificação do(a) candidato(a) aprovado(a), será feita por correio eletrónico.

10. Composição do Júri de Seleção:

Artur Jorge de Jesus Gonçalves (presidente)

Manuel Joaquim Sabença Feliciano (vogal)

Getúlio Paulo Peixoto Igrejas (vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 12/03/2021 e 25/03/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para ajg@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação
- d) Documento comprovativo de inscrição/frequência em Mestrado;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura (opcional).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.